



Tiragem
100 exemplares
ANO XXVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEXTA FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 017/2026

CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 032/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **JOSE AILTON OLIVEIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.991.738-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 1094, no cargo de Artífice - Pedreiro, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 018/2026

CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 028/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **JOSE DO EGITO BEZERRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.284.234-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 364, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 019/2026

CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 027/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **MARIA JOSE ARAUJO DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.752.584-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 225, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 020/2026

CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 026/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA ARAUJO**, portador(a) do CPF nº ***.448.304-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 257, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 021/2026

CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 029/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.190.884-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 825, no cargo de Técnico em Contabilidade, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEXTA FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 022/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 030/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **DJALMA RODRIGUES DA CUNHA**, portador(a) do CPF nº ***.190.328-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 32, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 023/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 023/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **PAULO LOPES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.822.218-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 308, no cargo de Vigia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 024/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 040/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **LUIZA SALES DE ASSIS**, portador(a) do CPF nº ***.953.954-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 1062, no cargo de Gari, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 025/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 051/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **DIMAS DA CUNHA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº ***.274.734-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 157, no cargo de Professor Classe A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 026/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 053/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no §1º do art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **MARIA GORETE DA COSTA CUNHA**, portador(a) do CPF nº ***.960.474-**, servidor efetivo do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 156, no cargo de Professor Classe A, vinculado à

SEXTA FEIRA – 30 DE JANEIRO DE 2026

Secretaria Municipal de Educação, com duração de 06 (seis) meses, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de agosto de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 027/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 002/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas, que define a readaptação como a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela Junta Médica, que constatou limitações que impedem o pleno desempenho das funções inerentes ao cargo efetivo exercido, recomendando a readaptação funcional para função compatível com as restrições identificadas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo Setor Jurídico Municipal, que opinou pela legalidade e viabilidade da concessão da readaptação funcional, nos termos do Estatuto do Servidor Público Municipal e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e a saúde do servidor, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR o(a) servidor(a) **THOME XAVIER PEIXOTO DE VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº ***.371.064-**, matrícula nº 704, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, em razão de limitações físicas ou mental, para o exercício das funções de Agente Administrativo em atividades compatíveis com as restrições constatadas, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica, permanecendo vinculado(a) à Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º – A readaptação concedida não implicará em aumento ou redução de vencimentos, devendo ser resguardados todos os direitos e vantagens anteriormente adquiridos, nos termos do § 3º do art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 002/2003.

Art. 3º – O período de readaptação terá vigência inicial de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Portaria, devendo o(a) servidor(a) readaptado(a), ao término desse prazo, apresentar novos documentos e exames médicos atualizados, para fins de reavaliação pela Junta Médica, que verificará a persistência ou não das condições que motivaram a readaptação.

Parágrafo único – A ausência de reapresentação dos documentos e exames médicos exigidos dentro do prazo estabelecido implicará a não renovação da readaptação funcional.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 028/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, protocolado sob o nº 053/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no §1º do art. 97 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º Considerar autorizada a reassunção da servidora **LUANA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do CPF nº ***.619.154-**, servidora efetiva do município de Cacimbas/PB, sob matrícula nº 1111, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na EMEF Tertulino Cunha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, após Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, concedida através da Portaria Nº 149/2025.

Art. 2.º – Fixar a data de **02 de fevereiro de 2026** como o efetivo retorno ao exercício de suas funções, devendo a servidora apresentar-se à sua unidade de lotação para a devida regularização de frequência.

Art. 3.º – Determinar ao setor de Recursos Humanos a adoção das providências necessárias para o restabelecimento da remuneração e demais registros funcionais.

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 029/2026 CACIMBAS-PB, 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB, e em cumprimento provisório de sentença proferida nos autos do Processo nº 0801237-62.2025.8.15.0391.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias nº 008/2026, 009/2026, 010/2026, 011/2026, 012/2026 e 013/2026, publicadas no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2026, para que, onde se lê “**NOMEAR**”, leia-se “**REINTEGRAR**”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

